

O ARARIPE.

O ARARIPE é destinado a sustentar as ideas livres, proteger a causa da justiça, e propugnar pela fiel observancia da lei, e interesses locais. A redação so é responsavel pelos seus artigos; todos os mais, para serem publicados, deverão vir legalizados.

O preço da assignatura é por um anno 4\$000 pagos adiantados; e por 6 meses somente 3\$000. O jornal sairá todos os sabados. Os assignantes terão gratis 8 linhas por mez as mais serão pagas a 60 rs. cada uma. Os ns. avulsos a 80 rs.

CRATO

— Typographia de Monte & Comp. — casa do Pisa — N.

O ARARIPE.

As noticias que nos trouxe o correio da capital são destituidas de interesse.

—Forão nomeados promotores: dr. José Thomas Arnaut, para o Jardim; dr. Fructuoso, para o Icó; dr. Gervasio, para o Saboeiro; dr. Domingos Alves Ribeiro, para o Aracaty.

—Havia embarcado a 12 de janeiro para Pernambuco, o Sr. dr. Abilio chefe de policia desta provincia, com dois meses de licença ficando em seu lugar o sr. dr. Ayres do Nascimento.

—Forão marcados os dias 10, 11, e 12 de março para a rematcação dos gados grossos.

—Continuava a carestia dos generos alimenticios, e havia escassez de farinha no mercado.

—A hexiga havia declinado, e só restavão dentro da capital uns oitenta e tantos atacados benignamente.

—A febre tambem era benigna, um ou outro caso fatal havia apparecido.

—O Alferes João Caetano, foi mandado destacar nesta cidade, addindo se a seu destacamento 25 G N. As peças de policia aqui destacadas forão mandadas recolher ao corpo.

A POLICIA DE S. MATHEOS.

Por toda parte a desmoralisacão vai em progresso. Acabamos de receber noticias da Povoação de S. Matheos, dadas por pessoa importante, que nos pinta aquelle districto como um covil de criminosos. Eis o que d'alli se nos diz.

Além de mais cousas que neste lugar muito affligem os homens honestos e as massas de povos innocentes, ha a vista da Povoação mora Francisco Alves, criminoso pela morte dada a um infelis para roubar; foi processado e até hoje não foi preso, e tem relações com as pessoas de mais representacão do lugar, e dis que nada teme, porque tem o Vigario Braga a seu favor, e até é quem trata dos seus cavallos.

José Alves conhecido por Fiscal, criminoso por haver dado uma surra em uma pobre mulher e cortar-lhe o cabello, mora distante da Povoação meia legoa, sempre assiste em banquetes de aguardente por casa do Vigario, e em outras onde acontece encontrar, nunca foi ao menos amalgado com prisão.

Matheos Vieira, criminoso por ter dado em um sujeito, sendo por esse facto processado, até agora não foi preso, mora a alguns annos ao pé da Povoação.

Henrique de Oliveira Bastos, criminoso por ter dado uma facada, foi competentemente processado; mora 3 legoas distante da Povoação, vem aqui as

veses que quer, e pelo natal algumas provocações cometteu, nunca será preso!

Gonçallo José, condemnado a 20 annos de prisão com trabalhos, evadido da cadeia da capital desde 1-55; mora meia legoa distante da Povoação, em uma fazenda do Vigario, em casa de seu mano Pedro da Luz vaqueiro do mesmo Vigario.

Francisco Moreira, criminoso de morte, mora 5 legoas distante desta Povoação, posto conste não vir aqui, é com tudo o junteiro do Evento, commissario esta de que o encarregaraõ pessoas da camara do Saboeiro, onde tem relações. „

Quem ao lèr estes factos não ficará cheio de indignação, por tanta desmoralisacão.

Em que epocha vivemos?

Os potendados que estão nas graças do governo tudo podem, as leis são para elles a caprixosa vontade.

Aonde haremos parar

NOTICIA LOCAL.

As poucas chuvas, que tivemos com longos intervallos, nada produzirão para fertilidade do solo, e afinal desaparecerão. As sementes perderão-se, e apenas contamos com a safra da cana, e alguma roça que ficou do anno passado.

Estamos ameaçados de uma secca, que, a verificar-se, será horrivel na actualidade.

A pobreza vai tendo recursos no Piqui que este anno tem sido abundante, cacúba, côco, e outros muitos fructos, que proúis o paiz.

A carne verde sustenta o preço de 160 reis a libra, e, dia ha em que se vende a 240 e a 320 reis; o peso porém é sumamente pequeno: este favor é devido ao patriotismo da camara actual que ordenou a deminuição do peso! São serviços que ella presta ao publico.

A farinha não tem faltado no mercado, e regula de 6 a 8 patacas por quarta. A medida é boa por ter escapado ao patriotismo da Camara.

Pouco milho e arrois apparece no mercado, aquelle regula a 2\$ rs. por quarta, e este de 16 a 18 patacas tambem por quarta.

Não ha feijão, e alguma que apparece espanta pelo preço; só vende-se em pequenos mercados, regulando oenta caroços por vintem.

O preço do sal é admiravel, e não apparece com abundancia, tabernas ha que haõ vendido duas oitavas por vintem.

Inda temos rapaduras da safra passada, e vende-se a 80 reis cada uma.

Si as chuvas voltarem aos campos dos certões visinhos, o estado actual millhorará, pelo contrario o Cariri tornar-se-á um theatro de horrores pela

ILEGIVEL

agglomeração dos povos d'aquelles lugares, onde não apparecer o inverno,

COMMUNICADOS.

Inda continuão as enganosas estrellinhas da Secretaria da presidencia no trabalho de qualificar caranguejos por chimangos.

Esclaremos na epocha das illusões?

O Pedro 2º tem publicado essa lista dos empregados publicos da provincia, designando com uma estrella os chimangos. A verdade tem sido adulterada por esse trabalho.

Porque tanto cyalismo na organisação dessa lista, que, ao que parece, é fornecida pelo Secretario da provincia?

Acbo de ler o Pedro 2º n. 1765, e deparo com os nomes dos srs. Joaquim Alves Biserra, da comarca do Icó, Domingos João Dantas Rothea, Manoel Gonçalves Dantas, José Furtado Maranhão, João José de Oliveira, e Joaquim Lente da Cunha, desta comarca, e fiquei assombrado de os ver qualificados chimangos!

Oh! isso é de mais! Como escarnecer-se com tanto desprezo do publico? Todos estes srs. são caranguejos, e do numero d'aquelles que não admittem conciliação com chimangos. Não creio pois no saldo que se figura a favor destes. Só na lista dos subdelegados desta comarca ha um augmento de 5, fóra as reclamações feitas nos Araripes n. 127 e 129.

Groceiro invento.

Para que illusões?!

Baticarios Caranguejos sêde sinceros, não adulateis a verdade para fins particulares.

Se quereis conservar a vossos amigos nas posições officiaes, para mais longe hir vosso aviltante predomínio, usai do vosso recurso—*força e poder*—unicos elementos que vos sustentão

A epocha dos enganos já lá vai, só a verdade pode adquirir proselitos

Nem sempre tereis o poder para delle despordeis a bel-prazer. A justiça será um dia distribuida com imparcialidade, e vossa decadencia já tão manifestada nesse dia terminará para sempre

Não confieis nos q' fazendo jogo com os enganos, e secundados por actos injustos pretendem alongar vosso reinado. Elles acceleraõ a marcha do raio que hade fulminar vossa oligarchia predominante. A creditai-o. Maldição ao hypocrita.

A conciliação seja a vontade de todos.

Crato 15 de fevereiro de 1858.

Æ. C.

Os GADOS.

Estamos com uma crise medonha em frente, a fome ameaça devorar-nos, as chuvas cahem nerhomas e irregulares, os legumes plantados marchão queimados pelo verão; e os gados a invadir os terrenos regadios! A crapula e a varesa acomettem a propriedade alheia, manifestando o riso da iniquidade.

O Artigo 50 da Lei municipal n. 59 e um mandado do Sr. Pas Barreto quis prevenir os nossos males, porem a connivencia, simulação e despeito de que foi pussuida a Camara do quatrienio passado criou-nos este abismo; e a actual sendo o verdadeiro espectro daquella, continua em consentir seja entorpecida nesta comarca a agricultura, essa mãe dos viventes, fnte do commercio, primeiro fundamento de estado. Vi o sr. Dr. Delegado não enclinar a orelha aos tristes echos da agricultura fazendo executar a supradita Lei desta cidade. Té o districto de Brejo-goi-me. então de *profundis clamavimus*, sem saber a quem. V. V. V. V.

Missão-velha 2 de fevereiro de 1858.

A noite passada foram presos, para lado do Brejo-goi, ou Brejo secco, dous filhos de Francisco de Sousa, e um de Geraldo de tal. Estas prisões foram feitas a ordem do sr. Pedro Antonio de Jesus, subdelegado deste districto, e misem que os presos são recrutas. Despreza-se tanta gente boa que existe neste districto, ottima para recruta, e consente-se que um Cavalcante recrute em districto alheio!

Aquelles recrutados são bons rapazes, trabalhadores e de bons costumes; no entretanto que os vadios abundão por aqui.

Não sei, como é que o sr. Pedro Antonio de Jesus, manda fazer recrutamento pelo Cavalcante, elle que sabe, assim como o publico, dos altos feitos deste homem incorrigivel.

Quando o delegado do termo recommenda ao sr. Pedro Antonio de Jesus toda moderação no recrutamento, por lhe o ordenar o presidente da provincia, té se que por despeito Cavalcante se torna mais furioso. Wandalos inadem districto estranho e recrutam victimas designadas ao sacrificio.

E' porem admiravel, e mesmo misterioso, que se fação innumeras prisões para recruta, mais os recrutados são depois soltos. Só o sr. Cavalcante pode decifrar este enigma.

Vulgarisou-se por aqui, que chegando a povoação uma sucia de recrutados, um tal de escrivão lhes perguntara com toda sem-cerimonia—*vocês tra-seu algum dinheiro?*— e porque a resposta fosse pela negativa, retorquiu se lhe — *pois bem, o subdelegado se quiser que os solte!* — A proposito deste facto lembra-me dizer que o sr. Paulino, que não é suspeito por ser saquarema, referira á alguém a tal historia de dinheiro: se isso foi presenciado pelo sr. Paulino, quem não acredita á ser o recrutamento por aqui uma farça vergonhosa e licitativa.

Posso porem affiançar lhe que o sr. Pedro Antonio de Jesus, é honrado e limpo de mãos, e que neste negocio só pecca por muito bestalhão, intendendo ser heito consentir um seo partidario praticar veixões e traficancias.

Tenho pena deste pobre teleirão que afinal quando deixar a subdelegacia ficará desmoralizado como já ficou no tempo em que por antes de seo parente exerceo o lugar de delegado na Babalha.

Sou seo assignante e leitor.

— J. R. —

Aracaty 25 de janeiro de 1858

Para que chegue ao conhecimento de todos, por esses centros, e não se fascinem com a apregoadada justiça do Exm. Sr. João Silveira de Sousa, actual presidente desta provincia, rogo-lhe o obzequo transcrever em seo jornal os officios do mesmo Exm. Sr., dirigidos ao ex-delegado suplente Profra. Theophilo Alves Ribeiro, e resposta deste.

Essas peggas foram publicadas no Cearense n. 1090, que a esta acompanha, tendo por epigraphe

— Para o senhor Ministro ver —

Publique igualmente as notas feitas nos officios, pela redação deste jornal: ellas esclarecem melhor a imparcialidade de nosso administrador.

O Sol, por sua parte, transcrevendo estes documentos, emittio seo esclarecido juizo a respeito de procedimento tão insolito

Peço a v. m. esta transcripção com o fim, de prevenir e alertar á aquelles, que pensão ser entre nós a constituição uma realidade. Mentira. O poder é superior a lei. O despota só reconhece um poder, que é sua vontade, ou a vontade de seus amigos.

ILEGIVEL

Sou sr. re-lactor seo patricio e venerador. * * *

Para o senhor Ministro ver

Palacio do governo do Ceará em 24 de novembro de 1858. Tendo sido preso por ordem do commandante do destacamento dessa cidade, e posto a sua disposição o individuo por nome Felix de Bêta, por haver resistido a patrulha, que tratava de dissolver um samba no bairro da Cambôa dessa cidade, cumpre que v. m. lhe instaure o competente processo, e no caso de que afinal seja absolvido v. m. o remetterá como recruta para esta capital, embora tenha isempções, (1) por não ser esta a primeira desordem, que ahí tem feito.

Deus guarde a v. m. João Silveira de Sousa — Sr. delegado do termo do Aracaty

Palacio do governo do Ceará em 9 de dezembro de 1858. Tendo o commandante do destacamento d' esta cidade trazido ao meu conhecimento a correspondencia havida entre v. m. e elle, relativamente a prisão de Felix Teixeira de Barros, e resistencia do mesmo feita a escolta, que o prendeo, e constando dos officios do dito commandante, que o dito Felix resistio á escolta, que o prendeo, não devem os soldados, que compunham a mesma ser processados, por ter o dito Felix sabido ferido em consequencia da resistencia, antes é o mesmo Felix quem devia ser processado (2) por essa resistencia, e pelo mais que deo motivo a prisão; mas tendo eu ja officiado a v. m. para o conciderar como recruta por haver feito desordem por diversas vezes, cumpre que seja executada esta minha ordem, e remettido o dito Felix para esta capital. Deus guarde a v. m. J. Silveira de Sousa — senhor delegado do Aracaty.

Illm. e Exm. Sr. — Recebi o officio de V. Exc. de 24 do mes passado sob n. 22 que me veio as mãos ao tempo, que o outro officio de V. Exc. de 9 do corrente sob n. 26, nos ques me determin.: no primeiro que instaure processo contra Felix Teixeira de Barros pelo crime de resistencia a patrulha, que tratava de dissolver um samba no bairro da Cambôa; e no caso de ser elle absolvido, o remetta para esta capital como recruta — embora tenha isempções; no segundo que não instaure processo contra os soldados, que ferirão ao dito Felix, porque estes não devem ser processados, e sim o mesmo Felix pela resistencia, e que remetta para essa capital a esse Felix como recruta, apesar das isempções, deixando de faser-lhe o competente processo, como collijo do officio de V. Exc. En resposta tenho a diser a V. Exc. que collocado na alternativa de cumprir uma ordem illegal, como é incontestavelmente essa, que se contém nos officios, á que tenho a honra de responder, e forçado pela consciencia de meo dever optar pelo segundo arbitrio, off-reço a minha demissão, como unico meio de evitar contingencias semelhantes, e acredito que V. Exc. a aceitará. (3) Deus guarde a V. Exc. Aracaty 26 de dezembro de 1858 — Illm. e Exc. Sr. Dr. João Silveira de Sousa — Profirio Theophilo Alves Ribeiro. Primeiro supplente do delegado.

(1) As isempções são da lei, o sr. Silveira de Sousa se colloca por cima da lei: se o exemplo de desrespeito á lei parte do chefe, que força moral pode ter a administração?

(2) Felix devia ser processado pela resistencia: mas o sr. Silveira não quis mais, que o prendessem: recrutem-o logo, e remetam para o Ceará com

SESSÃO ORDINARIA DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 1858

Chame ahí o Porteiro . .

Sr. Biserra! Sr. Biserra!

Prompto!

Va buscar um da quelles banquinhos dos presos, para o sr. Veriador se sentar .

Aqui está um de tres pernas, forte como um cavallo.

Agora amarie com um cordão a perna de ta cadeira; tome lá um vintem vá comprar uma folha de papel, que li-je tem muito em que se trabalhar. Atixim . . Atixim . . . Atixim . . . Demo de tes fuminhos de meia cara põem-me as ventas a perder!

Ora muito bem; está aberta a primeira sessão ordinaria da Camara municipal. Aqui temos um caderninho de capa azul, dis o Quinco que é o orçamento. Dê me dahi os meos oculos!

Puffo!

Cá cá . . . cá . . .

Chão?

Não havia de cahir não! . . . o demo do banquinho a faser coxóte, coxóte uma pulga morde; a gente vae se virar . . . pápi . . . Eu estou quasi em ir me embora . . . Eu acho que até torci este pé . .

Terceo o que! . . . essa praxa só o diabo torce.

Ai! . . . Si algum diabo se rir ainda, metto lhe uma balla na cabeça.

Porteiro! Porteiro!

Bote para aqui aquelle banco de jatobá. Está vendo? Já o sr. Veriador dis que desmentio um pé: tudo isto é para se me faser opposição. Atixim . . . Atixim . . . Atixim . . . Q' fuminho!

Não é do fuminho não: isto é cousa que vem dos presos lá em baixo.

Ora bem; está tudo arrumado. Agora vamos tratar de nossas obrigções! Vamos ler isto: Artigo 7.º. com obras publicas inclusive a limpeza das ruas e a estrada da Barbalha 2:800\$000 reis . . .

Quanto?

Dois contos e oito centos mil reis . . .

Peggo a palavra.

Tem a palavra o sr. Veriador.

Sr. Presidente, com dinheiro não se brinca: Vossa mercê está vendo este tempo como está, as cousas cada ves mais caras, não chove nem quanto se molhe um dedo; pegamos neste dinheiro e gastamos, quando chegar a setca, adeos Theresa, este povo

todas as isempções, isto é, uma mulher, mais deiz filhas, a quem sustenta com seo trabalho a molestia que padece, e até mesmo todas as contões e feridas, que lhe fiserão os soldados, os quaes não devem ser processados, porque o tribunal competente para conhecer da resistencia e justificar os soldados, é o sr. Silveira de Sousa! e as suas provas são o officio do commandate do destacamento, que diz o que os soldados lhe dicerão! . . .

Para que faser leis, se temos capacidades administrativas de tal calibre?

(3) O sr. Profirio fez, o que devia: a ordem do sr. presidente é illegal, e tanto ella como sua execução constitue o crime previsto pelo artigo 142 do cod. penal. O sr. Profirio obrando deste modo mostrou que tem consciencia de seo dever, que não precisa do poder para constituir-se seo instrumento servil. E como ficou o sr. presidente? Diga-o S. Exc. mesmo, que de certo não suppoz encontrar um homem de dignidade, e pensou, que todos são iguaes, aos que o cercam.

morro de fome. De que nos servem obras agora? Ga-te-se tudo, e depois gó óróto, meo bem. Ah, ho-mlhar ver as cousas em que paráo: aquelles brejos de Porteiras estão seccoos que fasem dó. Ah... meo pé está me doendo!

Aqui está Vicente, que pouco se sente, si os srs. quizerem, passemos adiante.

Põe tambem a palavra, Sr. Presidente.

Tua a palavra o sr. Veriador.

Ora muito bem: como iamós tratando, eu não acho bom que estas cousas de dinheiro se deem ao prel: milhar será pôr se uma pedra neste negocio. Ah, vem gente...

Guarde Deos, meos senhores...

Guarde Deos a Vosmincê... va-se sentando ahi para a ponto do banco... dê cá o seo chapéo.

Nô carece não... eu estou assim mesmo é por gosto...

Paláco...

Aqui não é lugar de catarreiras; quer botar seo catarro, vá bote-o lá para fóra: tem visto?

Está bem, eu não sabia qu' fasia mal... vim aqui ver se a camara tem serviços.

Não tem serviços não...

Xéco... Xéco... Xéco.

Va-se espiáo! Sr. Biserra vá se pôr na quella porta: quando vier algum abelhudo, faça assim na porta corróte... corróte...

Sr. Presidente, eu vou me embora: meo pé está doendo muito...

Tambem eu deixei uma cúiasinha de arrois no sol, si não acudir, as gallinhas do Padre José põem tudo no papo.

Neste caso vão se embora os senhores, e a Camara fica desinteirada; não é assim? e nem ao menos este officio se responde?

E que officio é este?

E' um officio do presidente communicando que tou a passe.

Pois nesse tempo?

Desde quando nos não reunimos?

Pois bem, escreva o officio, sr. Gonçalinho.

Neste papel todo amagado e sujo de dedos?

Inda mais esta! Meos senhores, está adiada a sessáo, venh'ô amanhã, compadre dê cá do seo tabaqueiro... Está adiada a sessáo.

E eu agora que sou caxigando?!...

Sessáo do dia 12.

Muito bom dias, meos senhores.

Guarde Deos, senhor Presidente.

Então inda não appareceo por aqui veriador nenhum?

Nem um só para remedio.

Ja viraõ vossas mercês patifaria semelhante?

Na verdade não se pode dar outra igual. Agora eu; desde que o gallo da velha Maria cantou, me pus em pé; fui ver uns tijollos que o sr. Turbano ficou de queimar, e que o demo do homem deixou a chuva derreter, quasi dois milheiros! Irra. Depois mandei chamar um trabalhador para limpar aquella mandioquinha do pé da porta, dei uma conversa a uns compadres da serra de S. Pedro; boas gentes, meos comprades, quando a gente vae por lá, fa-ém tantos agrados! e estou aqui a muito tempo. Veja j' qualiquem os o quarteirão do Molungú todo e ja estamos em Bocca-das-cobras.

Vossa mercê toma tabaco?

Nô, só pela queilla, q' tenho do nome de certo traste.

Está bem eu vou me embora, se vier alguem para a Camara, diga que não ha numero: agora só quando o compadre Miguel dicer. Esta semana eu heide ir

a Catinga redonda saber o que se fas.

Pipim pipim.

Nunca vi assim!

A De s

Passa o uito bem.

Póco . . . póco . . . póco . . .

O presidente vae quimado... Continuemos na nossa qualificacão, que é o que dá casaca a homeni. Quarteirão -de Guaribas!

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Illm. Sr. Esta camara vai agradecer a v. s., em nome de seus municipes os serviços que prestou a este termo, como delegado, de que acaba de ser dispensado pelo Exm. S. Presidente da provincia, visto ter sempre comportado-se com a maior integridade, intelligencia, prudencia, e inergia. Reciba pois v. s. os nossos sinceros votos de eterna gratidão, concideração e estima Deos Guarde a v. s. Camara municipal do Jardim, em sessáo extraordinaria de 16 de Fevereiro de 1858. Illm. Sr. Alferes João Caetano Pereira ex delegado deste termo.

Manoel da Cruz Rosa Carvalho. P

Manoel Freire de B. Junior Marcolino M. de S.

Carlos Dias Xavier Francisco José da Silva.

Lista dos irmãos que hão de faser a festa da semana santa em Missão velha no corrente anno de 1858.

- 1 Com Superior Francisco T. do Quintal.
- 2 José Gonsalves Dantos.
- 3 Antonio Joaquim de Sant'Anna.
- 4 Antonio da Cruz Neves
- 1 Manoel de Jesus da C. Cunha.
- 2 José Leite Rabello da Cunha.
- 3 Antonio Furtado de Figueiredo.
- 4 Luis Inaci de Oliveira Rocha.

Juizes. — Escrivoes.

Irmãos de Mesa.

- 1 Manoel J. Ribeiro
- 2 Francisco R. de Castro.
- 3 Pedro Rodolfo S. B.
- 4 Antonio Martins Bousil.
- 5 José da Cruz Neves
- 6 Franco. ves de Lima.
- 7 Manoel Jacome de C.
- 8 Luis Gonsalves de Sz.
- 9 Manoel Hamem de F.
- 10 Manoel Ignacio da C.
- 11 Robert. F. de M. C.
- 12 Vicente F. Larangeira.
- 13 João Ferreira Lima.
- 14 Manoel Correia Samp.
- 15 Pedro Homem da C.
- 16 Venancio Pereira de V.
- 17 Raimundo J. Camello
- 18 João Antonio de Jesus.
- 19 Pedro A. de Jesus.
- 20 Joaquim Leite da Cunha.
- 21 Joaquim F. Nobre.
- 22 Manoel Ignacio de O.
- 23 José L. de Oliveira
- 24 Francisco A. de Mattos.

Os quaes e a todos, o irmão abaixo assignado como thesoureiro e procurador convida, para comparecerem em dito tempo, e satisfazerem seus atragados, os que os tiverem Missão-velha 7 de Fevereiro de 1858. Bernardino G. de ... j

VOTO DE GRATIDAÕ.

Os filhos, e genros da fallecida D. Maria Isabel da Penha, agradecem cordialmente a todas as pessoas que se dignarão acompanhar à sepultura os restos mortaes de sua mãe e sogra, e assistirão a missa do setimo dia celebrada por sua alma.

A manifestação de sentimentos revelados pela morte de uma pessoa que lhes era tam chara, proveu bastante a consideração e estima q' lhe tributavão.

Esses sentimentos não serão ovildados pela familia de finada. Crato 19 de Fevereiro de 1858.

Imp. por Francisco G. D. Sobreira.